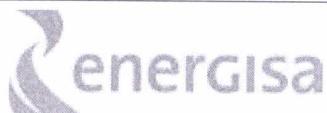


50016000014/1606



CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO

A	DISTRIBUIDORA		
Razão Social: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.			
Endereço sede: AV GURY MARQUES, 8000	CNPJ:		Insc. Estadual:
CEP: 79.064-000	Cidade: CAMPO GRANDE	Estado: MS	15.413.826/0001-50

B	CONSUMIDOR		
Razão Social: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES - AHIPAR		CNPJ / MF:	Insc. Estadual:
Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, 960			
CEP: 79.300-040	Cidade: CORUMBÁ	Estado: MS	Telefone: (67) 3234-3227
e-Mail: celso.simao@dnit.gov.br			

C	INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI N° 8.666/93				
Ato autorizativo da contratação: Nº 01/2016		Número do processo de dispensa de licitação: 50016000014/2016-06			
Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas 26.784.4208.6434.90001					
Foro da sede da administração pública: Justiça Federal da Seção Judiciária de Campo Grande - MS					

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande/MS, 04 de Outubro de 2016.

D	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS	
PELO CONSUMIDOR		PELA DISTRIBUIDORA
Nome: Marcos Henrique Derzi Wasilewski Cargo: Coordenador da AHIPAR/DNIT-MS CPF: 501.282.301-00		Nome: Ercílio Diniz Flores Cargo: Gerente Serviços Comerciais CPF: 693.757.631-53
Nome: Celso de Souza Simão Cargo: Chefe de Serviço de Rec. Logísticos, Informática, Cadastro e Licitação AHIPAR/DNIT-MS CPF: 542.576.11-20		Nome: Heber Henrique Selvo do Nascimento Cargo: Coordenador de Grandes Clientes e Poder Público CPF: 029.788.749-10

50016000014/1606



CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO

Testemunha

Nome: Gilberto Martins
CPF: 081.959.578-03

Testemunha

Nome: Kathlenn Mayara Lopes Jacinto
CPF: 007.055.891-45



CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

A **DISTRIBUIDORA**, em conformidade com a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o **CONSUMIDOR** responsável pelas unidades consumidoras vinculadas ao seu CNPJ, aderem, de forma integral, nos termos deste Contrato de Adesão, objeto de inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25 da Lei nº 8.666, de 1993.

DAS DEFINIÇÕES

1. carga instalada: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
2. consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à **DISTRIBUIDORA**, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);
3. distribuidora: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
4. energia elétrica ativa: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
5. energia elétrica reativa: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo-hora (kVARh);
6. grupo B: agrupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
7. indicador de continuidade: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
8. interrupção do fornecimento: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
9. padrão de tensão: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a **DISTRIBUIDORA** deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
10. ponto de entrega: conexão do sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA** com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;
11. potência disponibilizada: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA** deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
12. suspensão do fornecimento: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o **CONSUMIDOR** não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;



CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO

13. tarifa: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e

14. unidade consumidora: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único **CONSUMIDOR** e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a **DISTRIBUIDORA** e o **CONSUMIDOR**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

1. receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
2. ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
3. escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela **DISTRIBUIDORA** para o vencimento da fatura;
4. receber a fatura com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do vencimento;
5. responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
6. ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
7. ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à **DISTRIBUIDORA** sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a unidade consumidora;
8. ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
9. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
11. ser resarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
12. ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;



CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO

13. ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da **DISTRIBUIDORA** ou da informação do **CONSUMIDOR**;
14. receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;
16. ser resarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
17. receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da **DISTRIBUIDORA**, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;
18. ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
19. ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
20. ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da **DISTRIBUIDORA** e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada; e
23. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

1. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
2. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;
3. manter livre a entrada de empregados e representantes da **DISTRIBUIDORA** para fins de inspeção e leitura dos medidores de energia;



CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO

3. manter livre, aos empregados e representantes da **DISTRIBUIDORA**, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção; (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)
4. pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
5. informar à **DISTRIBUIDORA** sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;
6. manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à **DISTRIBUIDORA**, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;
7. informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) na unidade consumidora;
8. consultar a **DISTRIBUIDORA** quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;
9. ressarcir a **DISTRIBUIDORA**, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços; e
10. todas as unidades consumidoras cujo cadastro esteja vinculado ao CNPJ deste **CONSUMIDOR**, estão automaticamente submetidas a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
2. fornecimento de energia elétrica a terceiros;
3. impedimento do acesso de empregados e representantes da **DISTRIBUIDORA** para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
4. razões de ordem técnica; e
5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

A **DISTRIBUIDORA** pode:

1. executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o **CONSUMIDOR**, por sua livre escolha, opte por contratar; e



CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO

2. incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo **CONSUMIDOR**.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Pode ocorrer por:

1. pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;
2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e
3. pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

1. vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a **DISTRIBUIDORA**, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o **CONSUMIDOR** pode contatar a ouvidoria da **DISTRIBUIDORA**;
2. a ouvidoria da **DISTRIBUIDORA** deve comunicar ao **CONSUMIDOR**, em até 15 (quinze dias), as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;
3. sempre que não for oferecido o serviço de ouvidoria pela **DISTRIBUIDORA**, as solicitações e reclamações podem ser apresentadas pelo **CONSUMIDOR** diretamente à agência estadual conveniada, ou, em sua ausência, diretamente à ANEEL.

CLÁUSULA OITAVA: DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

O **CONSUMIDOR** declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal n° 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992), Lei n° 9.613/98 e a Lei n° 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a **CONSUMIDOR** a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

500160000141606



Nº 219, quarta-feira, 16 de novembro de 2016

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

101



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 729/2016 UASG 393014

Processo: 50622001038201545. PREGÃO SISPP Nº 261/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 19758842000135. Contratado: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. - Objeto: Execução dos Serviços Necessários de Conservação e Manutenção Rodoviária na BR-364/RO, Trecho: Divisa de MT/RO - Divisa de RO/AC, Subtrecho: Fim da Travessia do Rio Madeira / Bom Comércio, Segmento: Km 938,16 - Km 1.015,0, Extensão: 76,4 Km. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, às cláusulas e condições estabelecidas e às normas vigentes no DNIT. Vigência: 17/11/2016 a 06/11/2018. Valor Total: R\$5.497.785,99. Fonte: 111000000 - 2016NE802391. Data de Assinatura: 11/11/2016.

(SICON - 14/11/2016) 393014-39252-2016NE800015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 308/2016 UASG 393013

Processo: 50616007003201680. Objeto: Contratação das obras de restauração, adequação de capacidade com melhorias e manutenção da BR-282/SC (PROJETO CREMA). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Alvaro Millen da Silveira, 104 - Bloco 2 Centro - FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgov.br/edital/393013-99-308-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VISSILAR PRETO
Superintendente

(SIDECA - 14/11/2016) 393013-39252-2016NE800017

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 UASG 393021

Número do Contrato: 468/2015. Processo: 50614000595201548. DISPENSA Nº 27/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01687783000196. Contratado: TIROL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - Objeto: Adequação de quantitativos de serviços com reflexo financeiro positivo, inclusão de novos itens de serviço e de prorrogação de prazo ao contrato SSR/RN-468/2015. Fundamento Legal: Art. 58, inciso I c/c o art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", art. 57, par 1º, inciso II, art. 66 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/12/2016 a 14/04/2017. Data de Assinatura: 07/11/2016.

(SICON - 14/11/2016) 393021-39252-2016NE800030

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

AVISO DE ALTERAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 355/2016-23 - UASG 393023

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio do Serviço de Cadastro e Licitações, torna público a todos os interessados a licitação do Edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 4ª Retificação (4ª Errata). Cópia da referida retificação poderá ser obtida junto a SCL - Quadra 1.102 Sul - Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 14 - Palmas / TO - CEP 77.024-002 ou pelo link: www.dnit.gov.br.

Palmas-TO, 14 de novembro de 2016.
JOSE ROBERTO MOTA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARAGUAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 772/2016 UASG 390079

Processo: 50016000014201606. DISPENSA Nº 1/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 15413826000150. Contratado: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da AHPar. Fundamento Legal: Inciso XXII do artigo 24 da lei 8.666/93. Vigência: 04/10/2016 a 03/10/2017. Valor Total: R\$50.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800007. Data de Assinatura: 04/10/2016.

(SICON - 14/11/2016) 390079-39252-2016NE800003

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016111600101

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

DIRETORIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS/GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO - DESESTATIZADO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1081.CSP/SBGO/2016

Processo: Pregão Eletrônico Nº 1081.CSP/SBGO/2016. Homologação: Deserta. Autoridade: Superintendente de Suporte Administrativo de São Paulo. Informações: www.infraero.gov.br no ícone Licitações, licitasp.csnp@infraero.gov.br e (11) 5033-6080.

São Paulo-SP, 9 de novembro de 2016.
ROBSON ANTÔNIO CUTOLO
Preceptor

GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÉNIOS COORDENADORIA DE CADASTRAMENTO, GESTÃO E PAGAMENTOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato Nº 0074-TI/2016/0157; Contratante: INFRAERO; Rep. Legal: Superintendente do CSSP; Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A; Rep. Legal: Vittorio Danesi; Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviço de impressão corporativa para atender as necessidades de impressão, de cópia de digitalização e de transmissão por fax de documentos da Infraero do Centro de Suporte de São Paulo, Aeroportos e Eptas; Prazo: 12 meses, a partir da expedição da Ordem de Serviço; Valor Global: R\$ 266.496,00; Cód. Orgân: 157.311.05.025-6.2018-3; Fund. Legal: Lei Nº 10.520/02, pelo decreto 5.450/05, sujeitando-se no que couber às disposições da Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 12.846/13 e alterações posteriores. Data da assinatura: 10/11/2016.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Nº 0055-MN/2016/0046. 1º. Aditamento ao Contrato Nº 0068-MN/2014/0046. Contratante: INFRAERO - 00.352.294/0046-12, Rep. Enos Domingos Lima - Superintendente SBZB. Contratada: Lobeck Automação Eireli - EPP - 01.918.118/0001-66. Objeto: Repactuação a partir de 23/11/15, Supressão a partir de 01/11/16, Prorrogação de 23/11/16 a 22/11/17, e Alteração na forma de processamento das Repactuações de Preços e Prorrogações Contratuais mediante Termo de Apostilação. Fund. Legal: art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, todos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e regulamento nos arts. 37, inciso X, e 110, inciso III, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero - RLCI, combinados com o art. 5º do Decreto nº 2.271, de 07/07/97 (Repactuação), inciso IV, do art. 57, da Lei 6.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III, do art. 111, do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO - RLCI (Prorrogação) e inciso II, § 2º do art. 65, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, combinado com o inciso I, alínea "b", e § 1º, todos do art. 119, do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero - RLCI (Supressão). Código Orçamentário: 046.31105.028-9-20.132-1. Assinatura: 14/11/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PG-E Nº 86/ADBE/SBPE/2016

Processo: PG-E Nº 86/ADBE/SBPE/2016. Homologação Lote único: FRACASSADO. Autoridade: Superintendente de Suporte Administrativo de Belém. Informações: www.infraero.gov.br no ícone Licitações, licitabe@infraero.gov.br e (91) 3210-6108.

RAQUEL DA SILVA SODRÉ TODA
Coordenadora de Licitações e Contratos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do TC Nº 02.2016.062.0025; Concedente: INFRAERO; Dependência: Aeroporto Santos Dumont/RJ; CNPJ: 00.352.294/0062-32; Rep. Leg: Alexandre Oliveira da Silva; Concessionário: C. GOMES DÓS SANTOS - ME - CNPJ: 14.017.781/0001-31; Rep. Leg: Carolina Gomes Dos Santos; Objeto: Lanchonete e Depósito; Valor Global: R\$ 2.435.000,00; Vigência: 01/11/2016 a 31/10/2021; Data da Assinatura: 01/11/2016; Fundamento Legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/LCRJ/SBRI/2016.

Extrato do TC Nº 02.2016.062.0026; Concedente: INFRAERO; Dependência: Aeroporto Santos Dumont/RJ; CNPJ: 00.352.294/0062-32; Rep. Leg: Alexandre Oliveira da Silva; Concessionário: MAPAM COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA - ME; CNPJ: 23.589.285/0001-43; Rep. Leg: Roseli Arline Leandro; Objeto: Lanchonete e Depósito; Valor Global: R\$ 990.000,00; Vigência: 01/11/2016 a 31/10/2021;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data da Assinatura: 01/11/2016; Fundamento Legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/LCRJ/SBRI/2016.

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato Nº 007.2016(III).0062 ao Termo de Contrato Nº 02.2014.062.0012; Concedente: INFRAERO; Dependência: Aeroporto Santos Dumont/RJ; CNPJ: 00.352.294/0062-32; Representante: Alexandre Oliveira da Silva; Concessionário: SANTA FÉ COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP; CNPJ: 14.789.881/0001-86; Representante Legal: Hugo Mendonça Andrade Santos; Data de Encerramento: 31/10/2016; Data de Assinatura: 31/10/2016.

AVISO DE PENALIDADE

A INFRAERO torna pública a DECISÃO DE APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR com a INFRAERO, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista o descumprimento reiterado de cláusula contratual do Termo de Contrato Nº 02.2012.065.0012, firmado com a Empresa RIOAR PROPAGANDA AÉREA LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.261.025/0001-49, conforme Ato Administrativo Nº 074/SBRI/2016 de 11/10/2016. Dependência: Aeroporto de Jacarepaguá/RJ. Fundamento Legal: Inciso III do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

ARLEY MACHADO
Superintendente de Aeroporto

DIRETORIA DE AEROPORTOS SUPERINTENDÊNCIA DE AEROPORTOS A AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS EDUARDO GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 0027-EG/2016/0030
Contratante: INFRAERO - CNPJ: 00.352.294/0030-55. Rep. Legal: Carlos Alberto M. da Costa-SBPV. Contratada: CASTROL - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSP. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.612.687/0001-28. Rep. Legal: Ely Roberto de Castro. Objeto: Execução de obras/serviços de engenharia para reconstrução de pilar avançado na Seção Contra Incêndio-SCI do Aeroporto de Porto Velho/RO. Vlr. Global: R\$ 21.217,07 Mod. Lic.: Dispensa Nº 075/ADMN/CSMN/2016. Fund. Legal: Art. 34, Inciso I, do RLCI da Infraero. Fonte Rec.: 030/311.07.040-3/20.110-5. Prazo de Vig.: 45 dias corridos a partir da expedição da Ordem de Serviço. Assinatura: 10/11/2016.

CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato Nº 02.2016.030.0028. Concedente: INFRAERO - CNPJ: 00.352.294/0030-55/Aeroporto Intern. de Porto Velho/RO. Rep. Leg.: Carlos Alberto Menezes da Costa. Concessionário: CUNHA DE MORAES LTDA - ME - CNPJ: 24.164.748/0001-50. Rep. Leg.: Rosana Cunha de Moraes Silva. Objeto: Artesanato. Valor Global: R\$174.800,00. Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2026. Fund. Legal: Pregão Eletrônico Nº 071/ADMN/SBPV 2016. Data da Assinatura: 14/11/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO

A INFRAERO CESSA os efeitos do Ato Administrativo Nº 257/ADMN/2016 (publicado no D.O.U., edição Nº 207, de 27/10/2016) e torna pública a aplicação da penalidade de Multa de 10% sobre o valor do fornecimento não realizado (R\$ 426,00), à empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda-EPP, CNPJ 15.984.883/0001-99. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos para o Centro de Suporte Técnico-Administrativo de Manaus/AM e Centros de Negócios, pelo SRP. Fund. Legal: subitem 21.3, alínea "b", e 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 086/ADMN/CSMN/2016, art. 87, § 2º, da Lei Nº 8.666/93 e Ato Adm. 269/SUMN/2016.

MARINEUZA MONTIFIRI
Coordenadora de Licitações e Contratos

DIRETORIA FINANCEIRA E DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 02.2016.039.0005. Concedente: Infraero. CNPJ: 00.352.294/0039-93. Rep. Leg.: Aguialdo Gomes de Souza. Concessionário: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A. CNPJ: 09.296.295/0001-60. Rep. Leg.: Frederico Vilanovas Assis Pinho. Objeto: "Concessão de uso de áreas totalizando 185,12m², destinadas a atividades operacionais no Aeroporto de Montes Claros - Mario Ribeiro". Preg. Mensal: R\$636,60. Preço Global: R\$15.279,84. Vigência: 01/10/2017 a 31/12/2018. Data da Assinatura: 11/11/2016. Fund. Leg.: DL 054/ICB/IBI/SBMK/2016.

**ADMINISTRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARAGUAI – AHIPAR**

50016.000014/2016-06

TERMO ADITIVO

UT/ 19.1.00.772/2016

1º TERMO ADITIVO – RE-RATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 772/2016, TENDO
COMO CONTRATADA A EMPRESA
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL-
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., NA
FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO**DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1) DAS PARTES – A ADMINISTRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARAGUAI, doravante simplesmente denominado AHIPAR ou CONTRATANTE, representado pelo Coordenador Geral da AHIPAR/DNIT-MS, Sr.º MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI, Ato esse delegado pela Portaria n.º 134 de 27/04/2016 publicada no DOU no dia 28/04/2016 e a Empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 772/2016.

2) DO OBJETO – O presente termo tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais um período.

3) DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e item 1.1 do termo de referência do contrato nº 772/2016. Sua formalização foi autorizada em 02/10/2017, conforme despacho às fls. 118, do processo administrativo nº 50016000014/2016-06, pelo Coordenador Geral da AHIPAR/DNIT-MS, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO: Fica introduzida retificação na disposição da seguinte cláusula do Contrato, a qual passa a vigorar com a redação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

(1) DO VALOR - O valor total estimado do contrato é de 100.000,00 (cem mil reais), sendo que R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) é para atender a nova etapa contratual, com parcelas mensais de R\$ 4.166,67 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES:

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo contratual por 01(um) ano, o prazo que venceria em 04/10/2017, passa a vencer em 04/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, e alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 772/2016.



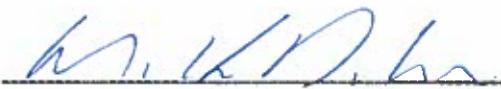
ADMINISTRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARAGUAI – AHIPAR

50016.000 014/2016-06

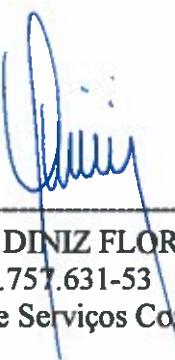
CLÁUSULA SEXTA – EFICÁCIA DO 1º TERMO ADITIVO – Este termo aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente termo, por seus representantes, na presença do Chefe de Serviço de Recurso Logístico, Informática Cadastro e Licitação AHIPAR/DNIT-MS, que assina como testemunha.

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2017.



MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Coordenador Geral da AHIPAR- DNIT/MS



ERCÍLIO DINIZ FLORES
CPF: 693.757.631-53
Gerente de Serviços Comerciais



HEBER HENRIQUE SELVO DO NASCIMENTO
CPF: 029.788.749-10
Coordenador de Grandes Clientes e Poder Público

TESTEMUNHAS



CELSO DE SOUZA SIMÃO
Chefe de Serv. de Rec, Log, Informática,
Cadastro e Licitação –AHIPAR/DNIT-MS



GILBERTO MARTINS
Chefe de Serv. de Cont. e Finanças
AHIPAR/DNIT-MS

5001600001471606



Nº 208, segunda-feira, 30 de outubro de 2017

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2017 - UASG 399803**

Nº Processo: 37621/17-41 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Primeiros Socorros, pelo período de 12(doz) meses, tudo em conformidade com o Edital e Termo de Referência em anexo. Total de Itens Licitados: 00010. Editorial: 30/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av Conselheiro Alves S/n Marco - SANTOS - SP - www.compragovernamentais.gov.br/edital/399003-05-87-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2017 às 08h00 no site www.comprasset.net.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2017 às 10h00 no site www.comprasset.net.gov.br.

MERSIA DOS SANTOS LARA MASTRO
Pregoeira

(SIDEC - 27/10/2017) 399003-00053-2016NE532012

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CDRJ nº 07/1/2017 - Processo Administrativo nº. 7.695/2017 Pregão Eletrônico nº 11/2017. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ nº. 42.266.890/0001-28. Contratada: TECHNOLOGY SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.363.774/0001-80. Objeto: "Fornecimento e instalação de software de backup para ambiente de Datascenter". Valor deste Contrato: R\$ 142.899,30 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Reserva Orçamentária: 426. Assina pelo CDRJ: ASS: Tarcisio Tomazoni, CAR: Diretor-Presidente, e TECHNOLOGY SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS ASS: Rafael Reis Marques CAR: Sócio Proprietário. Data da assinatura: 25/10/2017.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2017**

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras e Almoxarifado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2017, cujo objeto é a "Prestação de serviços de seguro total para 24 (vinte e quatro) veículos da frota da Companhia Docas do Rio de Janeiro". Tendo este sido adjudicado e homologado à empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, no valor de R\$ 19.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais), pelo Diretor Presidente Tarcisio Tomazoni.

THIAGO DA CUNHA E SOUZA
Gerente de Compras e Almoxarifado

**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE
DO NORTE**
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 512/17; Contrato nº 017/2017. Contratante: Administração do Porto de Maceió-APM; Contratada: Azimute - Consultoria e Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática, abrangendo serviços de desenvolvimento, manutenção e aprimoramento de sistemas de informática, desenvolvimento do site e aplicativos para internet, suporte técnico para rede física e lógica e suporte técnico aos usuários de microinformática; Prazo: 12 (doze) meses; Vigência: 20/10/2017 a 19/10/2018; Valor: R\$ 20.250,00. Data de Assinatura: 20/10/2017; Signatários: Srs. João Gustavo Abdella Costa - Contratante e Daniel Tenório dos Santos - Contratada.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO PARAGUAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2017 - UASG 390079

Número do Contrato: 648/2016. Nº Processo: 50016000010201610. PREGÃO SP N° 3/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02258157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogação contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, inciso II. Vigência: 31/10/2017 a 31/10/2018. Valor Total: R\$31.371,15. Fone: 100000000 - 2017NE800015. Data de Assinatura: 26/10/2017.

(SIDEC - 27/10/2017) 390079-39252-2017NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2017 - UASG 390079

Número do Contrato: 772/2016. Nº Processo: 50016000014201606. DISPENSA N° 1/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 15413826000150. Contratado : ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, inciso II.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201703000111

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

111

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO ESPÍRITO SANTO**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo N° 1/2017 publicado no D.O. de 15/09/2017 , Seção 3, Pág. 119. Onde se lê: 1º Termo Aditivo de adequação de quantitativos com reflexo financeiro, inclusão de serviços novos. Leia-se: 1º Termo Aditivo Retificado de adequação de quantitativos com reflexo financeiro e inclusão de serviços novos

(SICON - 27/10/2017) 390079-39252-2017NE800017

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS
E DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2017 - UASG 393011

Número do Contrato: 419/2017. Nº Processo: 50612008256/16-19. PREGÃO SISPP N° 503/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02510434000117. Contratado : SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DERODOVIAS LTDA. Objeto: Pavimentação/Suspensão de Prazo. O prazo de vigência e execução com o término previsto em 29/03/2017 e 29/12/2017 respectivamente fica suspenso a partir de 01/11/2017, restando um saldo de 149 e 59 dias consecutivos a restituir. Fundamento Legal: Art. 57 § 1º, incisos I e III Art. 60 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SICON - 27/10/2017) 393011-39552-2017NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO MATO GROSSO DO SUL**

**AVISOS DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2017**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo N° 50619000259201717. Objeto: Pregão Eletrônico - Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) da BR-158/MS; TRECHO: DIV. GO/MS DIV. MS/SP (Início Travessa Rio Paranaíba) SUBTRECHO: Entr. BR-262 DIV. MS/SP (Início Travessa Rio Paranaíba) SEGMENTO: Km 278,60 ao Km 360,60; EXTESSÃO: 82,00 Km; CÓDIGO DO SNV: 158BMS0530 376BMS0535

(SICON - 27/10/2017) 393010-39252-2017NE800053

PREGÃO ELETRÔNICO N° 361/2017

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo N° 50619000268201716. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de impressão em equipamentos multifuncionais e softwares, destinados a atender a demanda dos setores da administração pública do DNIT/MS.

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
Superintendente Regional - Substituto

(SIDEC - 27/10/2017) 393010-39252-2017NE800053

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MINAS GERAIS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N° 355/2017**

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais, torna público Resultado de Julgamento das propostas do edital em epígrafe, que apresentou o seguinte resultado: Critério de Julgamento: Menor Preço (Art. 4º, X, da Lei 10.520/2002 e Art. 7º, Parágrafo 2º do Decreto 5.450/2005). Item 01 - CNPJ:03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUÇOES HIDFGT S/A, com o valor global de R\$354.923,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Processo nº 50606.SEL/000452/2017-05.

ALISSON MARINHO COSTA
Pregoeiro

(SIDEC - 27/10/2017) 393031-39252-2017NE800015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 422/2017 - UASG 393016**

Nº Processo: 30602000835201713. Objeto: Pregão Eletrônico - Execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO), trecho: Caminhos de serviço da aldeia indígena no km 152,14 da rodovia BR-163/PA; subtrecho: Fim do trecho pavimentado/Castelo de Sonhos; segmento: km 0,00 ao km 222,00 + acesso Aldeia; extensão: 247,00 km. Total de Itens Licitados: 00001. Editorial: 30/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Rodovia BR 316 Km Zero - Castanheira HELEM - PA ou www.compragovernamentais.gov.br/edital/393016-04-422-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2017 às 08h00 no site www.compragovernamentais.gov.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADMINISTRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARAGUAI – AHIPAR

50016.000 014/2016-06

TERMO ADITIVO

UT/ 19.1.00.772/2016

2º TERMO ADITIVO – RE-RATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 772/2016, TENDO
COMO CONTRATADA A EMPRESA
**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL-
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, NA
FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

1) DAS PARTES – A ADMINISTRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARAGUAI, doravante simplesmente denominado AHIPAR ou CONTRATANTE, representado pelo Coordenador Geral da AHIPAR/DNIT-MS, Engº PAULO KENITI INOUE, Ato esse delegado pela Portaria n.º 4348 de 22/08/2018 publicada no DOU no dia 24/08/2018 e a Empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 772/2016.

2) DO OBJETO – O presente termo tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais um período.

3) DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e item 1.1 do termo de referência do contrato nº **772/2016**. Sua formalização foi autorizada em 02/10/2017, conforme despacho às fls. 118, do processo administrativo nº 50016000014/2016-06, pelo Coordenador Geral da AHIPAR/DNIT-MS, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO: Fica introduzida retificação na disposição da seguinte cláusula do Contrato, a qual passa a vigorar com a redação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

(1) DO VALOR - O valor total estimado do contrato passa a ser de 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), sendo que R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) é para atender a nova etapa contratual, com parcelas mensais de R\$ 4.666,67 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a média de 2017/2018 de consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES:

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo contratual por 01(um) ano, o prazo que venceria em 04/10/2018, passa a vencer em 04/10/2019.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas.

ADMINISTRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARAGUAI – AHIPAR

50016.000-014/2016-06

e alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº **772/2016**.

CLÁUSULA SEXTA – EFICÁCIA DO 2º TERMO ADITIVO – Este termo aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor, por seus representantes, na presença do Chefe de Serviço de Recurso Logístico, Informática Cadastro e Licitação AHIPAR/DNIT-MS, que assina como testemunha.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2018.



PAULO KENITI INOUE
Coordenador Geral da AHIPAR- DNIT/MS
Substituto



ERCÍLIO DINIZ FLORES
CPF: 693.757.631-53
Gerente de Serviços Comerciais

HEBER HENRIQUE SELVO DO NASCIMENTO
CPF: 029.788.749-10
Coordenador de Grandes Clientes e Poder Público

TESTEMUNHAS



DEODORO BARBOSA DE REZENDE
Chefe de Serv. de Rec, Log, Inf,
Cadastro e Licitação – AHIPAR/DNIT-MS - Substituto



GILBERTO MARTINS
Chefe de Serv. de Cont. e Finanças
AHIPAR/DNIT-MS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2002. Nº Processo: 50500.004830/2002-13. Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. CNPJ. Contratado: 12.095.082/0001-84. Contratado: CARLTON DO BRASIL LTDA. Objeto: 1.1 A alteração de Cláusula do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 19/09/2018.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018 - UASG 393001**

Nº Processo: 50501322535201801. PREGÃO SISPP Nº 22/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 17124851000149. Contratado : HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA -LTDA. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 2.271/1997. Vigência: 20/09/2018 a 20/09/2019. Valor Total: R\$4.599.838,00. Fonte: 250392500 - 2018NE801129 Fonte: 250392500 - 2018NE801130 Fonte: 250392500 - 2018NE801131. Data de Assinatura: 20/09/2018.

(SICON - 27/09/2018) 393001-39250-2018NE800100

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - LEI 13.303/16**

Contratação do serviço de adequação do Plano de Controle Ambiental (PCA) e cumprimento das Condicionantes ambientais, além de apoio técnico à gestão ambiental do Porto Organizado de Ilhéus. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 01/10/2018, às 15h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2018, às 09h, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 24/10/2018, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no site www.llicitacoes-e.com.br. Informações pelos telefones (71) 3320-1217 ou 3320-1250, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo endereço eletrônico pregao@codeba.com.br.

Salvador - BA, 27 de setembro de 2018.
ROGÉRIO DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

DESPACHO**TERMO DE RESCISÃO E CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Pelo presente instrumento, observado o disposto na Cláusula IX, item 9.2, alínea "b" da Ata de Registro de Preço nº 12/2018, nos termos do art. 78, inciso I e II, da Lei nº 8666/1993, e o quanto deliberado pela Diretoria Executiva da Codeba em sua 90ª Reunião realizada em 11/09/2018, fica, a partir de 24/08/2018, rescindido e cancelado a referida Ata de Registro de Preço celebrado entre a Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba e a Forte Frios Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 03.775.924/0001-58, cujo objeto, serviços de fornecimento de coffee-break (pequenos lanches) e almoços para atividades institucionais como reuniões administrativas, eventos comemorativos, palestras da Companhia, compreendendo fornecimento de alimentação e bebidas na Sede da Codeba, pelas razões expostas nos autos do processo administrativo nº 383/2017.

RONDON BRANDÃO DO VALE
Diretor-Presidente

AVISO

Termo de Rescisão e Cancelamento de Ata de Registro de Preço

Pelo presente instrumento, observado o disposto na Cláusula IX, item 9.2, alínea "b" da Ata de Registro de Preço nº 12/2018, nos termos do art. 78, inciso I e II, da Lei nº 8666/1993, e o quanto deliberado pela Diretoria Executiva da Codeba em sua 90ª Reunião realizada em 11/09/2018, fica, a partir de 24/08/2018, rescindido e cancelado a referida Ata de Registro de Preço celebrado entre a Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba e a Forte Frios Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 03.775.924/0001-58, cujo objeto, serviços de fornecimento de coffee-break (pequenos lanches) e almoços para atividades institucionais como reuniões administrativas, eventos comemorativos, palestras da Companhia, compreendendo fornecimento de alimentação e bebidas na Sede da Codeba, pelas razões expostas nos autos do processo administrativo nº 383/2017.

RONDON BRANDÃO DO VALE
Diretor-Presidente

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPECIE: Contrato Operacional nº 10/2018. CONTRATANTE: FULL COMEX TRADING S/A. CONTRATADA: COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ. RESUMO DO OBJETO: Autorização de uso da infraestrutura do pátio do Porto do Mucuripe, que for reservada ao público, para fins exclusivos de embarque, desembarque e armazenagem de cargas, de propriedade da contratante, destinadas ou provenientes do transporte aquaviário e terrestre. FUNDAMENTO: Na Norma Interna de Contratos Operacionais, no Processo Administrativo nº 20181136-1, e Resolução DIREXE nº 161/2018, datada de 22/08/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, contados da data da assinatura do presente termo contratual. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20181136-1. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2018

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 17547/17-38 - Pregão Eletrônico nº 45/2017. Espécie: Primeiro Aditamento, datado de 25/09/2018, ao Contrato DIPRE/88.2017, de 27/09/2017, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a CLARO S.A. Objeto do Termo: Prorrogar seu prazo por mais 15 (quinze) meses, a partir do dia 27/12/2018, no valor global de R\$ 392.144,10 (trezentos e noventa e dois mil e cento e quarenta e quatro reais e dez centavos). Fundamentação: artigo 5º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e autorização da Diretoria-Executiva, nos termos do deliberado em sua 1886ª Reunião (ordinária), de 03/09/2018. Signatários: Srs. José Alex Botelho de Oliva e Carlos Henrique de Oliveira Poço, Diretor-Presidente e Diretor de Operações Logísticas, respectivamente, da CODESP, e a Sra. Wilma Joana Vieira Silva, Procuradora da Contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 2/2018

A Comissão de Licitação torna público o Resultado de Julgamento da referida licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) EXEMPLARES DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, informa que, após submetido à Superintendência Jurídica e com a anuência do Sr. Diretor Presidente desta CODESP, fica agendada para às 10:00 horas de 10/10/2018, para que as licitantes desclassificadas apresentem, caso queiram, proposta comercial referente ao Involucre nº 2 escoimadas das causas de sua desclassificação. Processo Administrativo nº 22821/18-16.

ADEMIR BENTO JÚNIOR
Coordenador da Comissão

RESULTADO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Processo Administrativo nº 42646/15-50.

A Comissão designada para o recebimento e julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços nº 01/2018, informa que, após submetido à Superintendência Jurídica e com a anuência do Senhor Diretor Presidente da CODESP, sendo acolhido parcialmente o recurso interposto pela licitante ATLÂNTICO SUL CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA., considera habilitada a prosseguir no certame a licitante LPC LATINA PROJETOS CIVIS E ASSOCIADOS LTDA., e inabilitada a licitante CONSÓRCIO REDAV-PRDW BRASIL, por descumprimento das exigências edilícias contidas nos itens (2.1), (4.1.3 - b), (4.1.4 - d) e (4.1) todos do edital de licitação.

LUIZ ORLANDO FERNANDES
Coordenador da Comissão

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: Contrato nº 28/2018; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: Limpa Fossa Minhocão Serviços Ltda; OBJETO: Prestação de serviços de higienização e limpeza de banheiros químicos situados no Porto de Vila do Conde e Terminal Portuário de Outeiro e esgotamento das fossas sépticas no terminal Petroquímico de Miramar; PRAZO: 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, V da Lei nº 8.666/93; VALOR GLOBAL: R\$ 239.760,00; DATA DA ASSINATURA: 27.09.2018; SIGNATÁRIOS: Maria Helena Moscoso da Silva e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Junior, respectivamente Diretora Presidente em exercício e Diretor Administrativo-Financeiro da CDP e Oscar Ferreira Pires Júnior, Representante Legal da Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018**

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2018. Origem: Pregão Eletrônico nº 009/2018 - Processo nº 069/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA CONSUMO NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA/RN. Fornecedor: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ 19.116.488/0001-45, Lote: 01. Valor total da Ata: R\$ 253.196,00 (duzentos e cinquenta e três mil cento e noventa e seis reais). Vigência da Ata: 27/09/2018 à 26/09/2019. Detalhamento da ata no site www.codern.com.br, acesso livre. Signatários: Diretores Fernando Dinoá Medeiros Filho, Presidente, José Adécio Costa Filho, Administrativo e Financeiro e Emiliano Rosado Lamartine de Faria, Técnico e Comercial, pela CODERN; Leandro Abreu, pelo Fornecedor Beneficiário. Assinada em 27/09/2018.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**EXTRATO DE COMPROMISSO**

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF nº. 04.892.707/0001-00, representado por seu Diretor-Geral, JOSÉ DA SILVA TIAGO. ENTE FEDERADO BENEFICIADO: Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.571.982/0001-25, representado pelo seu Governador, Paulo Henrique Saraiva Câmara. INTERVENIENTE: Secretaria de Transportes do Estado de Pernambuco - SETRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.171.481/0001-60, representada por seu Secretário de Estado, Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior. INTERVENIENTE-EXECUTOR: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.554.474/0001-00, representado por seu Diretor Presidente, Silvano José Queiroga de Carvalho Filho. INSTRUMENTO: Termo de Compromisso - TC 1115/2012. ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo. OBJETO: Rerratificação, Alteração de Cláusulas, Redução de Valor e Prorrogação de Prazo do Termo de Compromisso, para execução dos serviços de reabilitação do pavimento da BR-101/PE e adequação da capacidade, das partes e seus representantes. Gestor: Luiz Antônio Ehret Garcia - Diretor de Infraestrutura Rodoviária. VALOR: O presente termo de compromisso passa de R\$ 223.666.419,83 (duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) para R\$ 191.867.558,23 (cento e noventa e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), face a redução de R\$ 31.798.861,60 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Letra a), item I do art. 65 da Lei 8.666/93, art. 50 da Portaria Interministerial 507/2011 e previsão na Cláusula Quarta e no Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Terceira - das Disposições Finais do Termo de Compromisso. Relato nº. 204/2018, incluído na Ata da 36ª Reunião da Diretoria Colegiada de 18/09/2018. PRAZO: Prorrogado por 182 (cento e oitenta e dois) dias consecutivos, passando de 04/12/2018 para 04/06/2019. EFICÁCIA: Este termo terá eficácia partir da data de sua publicação em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50600.023331/2011-98. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018.

ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO PARAGUAI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 390079**

Número do Contrato: 663/2017.
Nº Processo: 50016000099201702.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 22/09/2018 a 21/09/2019. Valor Total: R\$36.000,00. Fone: 100000000 - 2018NE800001. Data de Assinatura: 20/09/2018.

(SICON - 27/09/2018) 390079-39252-2018NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 2/2018 - UASG 390079**

Número do Contrato: 772/2016.
Nº Processo: 50016000014201606.
DISPENSA Nº 1/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 15413826000150. Contratado : ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 04/10/2018 a 03/10/2019. Valor Total: R\$150.000,00. Fone: 100000000 - 2018NE800005. Data de Assinatura: 25/09/2018.

(SICON - 27/09/2018) 390079-39252-2018NE800001